LEI Nº 1301/94, DE 06 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, para aquisição de um terreno localizado no CEDERE II, de propriedade do Sr. João Pereira Leal, no valor de CR$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil Cruzeiros Reais) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado à adquirir por compra ao Sr. JOÃO PEREIRA LEAL, um terreno localizado na rua Batista Campos, no CEDERE II, com a área total de 5.764m² (cinco mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), com medidas lineares e confrontações conforme o croqui topográfico em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único - O valor a ser pago pelo imóvel que menciona o caput deste artigo precedido de avaliação prévia e aceito pelo o proprietário é de CR$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil Cruzeiros Reais), com avaliação a partir de 25 de março, que será corrigido pelo IGPM/FGV a partir desta data.

Art.2º - O terreno que se faz em adquirir, será destinado para construção de um aterro sanitário no CEDERE II.

Fl. 02

Continuação - LEI Nº 1301/94, DE 06 DE MAIO DE 1994

Art.3º - Para ocorrer as despesas na execução da presente lei, é autorizado ao Prefeito Municipal, abrir Crédito Especial, no valor de CR$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil Cruzeiros Reais), valor este, que será corrigido pelo IGPM/IBGE, obedecendo a função programática seguinte:

2.008.1376.4481.014 - Construção de um aterro sanitário na localidade de CEDERE II.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Parágrafo Único - Os recursos disponíveis são as tendentes de excesso de arrecadação.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de maio de 1994.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Laudo de Avaliação nº 005/94

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA

A Comissão de Alienação e Avaliação dos bens móveis e imóveis do Município, instituida pelo Decreto nº 099 /93, procedeu à avaliação do terreno localizado na rua Batista Campos Cedere II, de propriedade do Sr. JOÃO PEREIRA LEAL , com a finalidade de ser instalado o depósito de lixo.

Terreno - Rua Batista Campos - Cedere II

Área total - 5.764 M^2

Valor total - 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais).

A Comissão tomou por base o valor de mercado, referente ao dia 25 de Março/94.

Parauapebas, 28 de abril de 1994

Atenciosamente,

JOSÉ DE RIBAMAR CUNHA MENDONÇA
(Técnico em Agrimensura)

SEVERINO GOMES DA SILVA
(Pastor Evangélico)

JOSÉ LIBÉRIO FERREIRA
(Corretor de Imóveis)

JOSEMIAS PORTELA PONTES
(Advogado)